



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1537

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Poder Legislativo	7
Atos Oficiais	7
Portarias	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1537

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE COROADOS

CNPJ nº 46.156.477/0001-61
Av. Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP: 16.260-019
Fone: (18) 3645-9124
coroados.sp.gov.br



DECRETO Nº 3.648 de 23 de junho de 2026

“Dispõe sobre o expediente dos servidores nas repartições públicas municipais de Coroados”

O Sr. Roberto Carrilho Alves, Prefeito Municipal de Coroados, no uso das atribuições legalmente instituídas:

D E C R E T A

Artigo 1º. Serão considerados pontos facultativos nas repartições públicas municipais de Coroados no segundo semestre de 2026:

- I** – 10 de julho, sexta-feira em seguida ao feriado de 9 de julho, dia da Revolução constitucionalista;
- II** – 30 de outubro, transferência do Dia do Servidor Público, originalmente em 28 de outubro;
- III** - 24 de dezembro, véspera do dia de Natal;
- IV** – 31 de dezembro, véspera do dia de Confraternização Universal.

Parágrafo Primeiro: A medida deste artigo não atinge os órgãos municipais que por sua necessidade prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto.

Parágrafo Segundo: Considera-se serviços essenciais e de interesse público a Limpeza Pública, o Atendimento da UBS, dentre outros órgãos.

Parágrafo Terceiro: Caberá à Secretaria correspondente a publicação dos horários de atendimento, quando o caso.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coroados/SP, 23 de junho de 2026

ROBERTO
CARRILHO
ALVES:004638898
27

Assinado de forma digital
por ROBERTO CARRILHO
ALVES:00463889827
Dados: 2026.06.23
11:03:24 -03'00'

**ROBERTO CARRILHO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1537

Página 3 de 7



MUNICÍPIO DE COROADOS

CNPJ nº 46.156.477/0001-61
Av. Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP: 16.260-019
Fone: (18) 3645-9124
coroados.sp.gov.br



DECRETO Nº 3.650/2026 de 23 de junho de 2.026.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026 e dá outras providências.

Roberto Carrilho Alves, Prefeito do Município de Coroados, no uso de suas atribuições legalmente instituídas:

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026 e a tradição nacional de acompanhamento dos jogos pela população brasileira;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º O expediente nas repartições públicas municipais, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na primeira fase da Copa do Mundo FIFA 2026, ocorrerá da seguinte forma:

I – 24 de junho de 2026 (quarta-feira) – Brasil x Escócia, às 19h00 (horário de Brasília): o expediente será encerrado às **18h00**.

Art. 2º Caso a Seleção Brasileira avance às fases eliminatórias e os jogos sejam realizados em horário coincidente com o expediente das repartições públicas municipais, o expediente será encerrado **uma hora antes do início da partida**, mediante ato complementar do Poder Executivo, observada a necessidade de manutenção dos serviços essenciais.

Art. 3º Ficam excluídos do disposto neste Decreto os serviços considerados essenciais e de interesse público, especialmente:

- I – transporte de pacientes;
- II – defesa civil;
- III – demais serviços que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1537

Página 4 de 7



MUNICÍPIO DE COROADOS

CNPJ nº 46.156.477/0001-61
Av. Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP: 16.260-019
Fone: (18) 3645-9124
coroados.sp.gov.br



Art. 4º Os Secretários Municipais poderão estabelecer escalas de trabalho e plantões para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coroados, 23 de junho de 2026.

ROBERTO
CARRILHO
ALVES:004638898
27

Assinado de forma digital
por ROBERTO CARRILHO
ALVES:00463889827
Dados: 2026.06.23
11:28:18 -03'00'

ROBERTO CARRILHO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1537

Página 5 de 7



MUNICIPIO DE COROADOS

AVENIDA RUI BARBOSA, 05

46.156.477/0001-61

Exercício: 2026

DECRETO Nº 3649 , DE 22 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.2089

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Suplementação (+)

141.000,00

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$141.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$. 141.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

166	10.302.0130.2046.0000	Assistência de Média e Alta Complexidade	12.000,00
	3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 008	MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	

02 07 01 ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

187	08.241.0085.2037.0000	Integração Social do Idoso	13.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 006	PPSE-ESTADUAL	

207	08.244.0105.2039.0000	Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social	35.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 026	IGD BOLSA FAMILIA	

185	08.241.0085.2037.0000	Integração Social do Idoso	25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 006	PPSE-ESTADUAL	

212	08.244.0105.2040.0000	Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 007	PPSB-ESTADUAL	

215	08.244.0105.2040.0000	Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social	26.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 007	PPSB-ESTADUAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1537

Página 6 de 7



MUNICIPIO DE COROADOS

AVENIDA RUI BARBOSA, 05

46.156.477/0001-61

Exercício: 2026

DECRETO Nº 3649 , DE 22 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.2089

Excesso: 81.000,00

Fontes de Recurso

02 00

81.000,00

Anulação:

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

163 10.302.0130.2046.0000 Assistência de Média e Alta Complexidade -12.000,00

3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R. Grupo: 0 01 00

01

TESOURO

310 000

SAÚDE-GERAL

02 07 01 ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

211 08.244.0105.2040.0000 Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social -35.000,00

3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

F.R. Grupo: 0 01 00

01

TESOURO

510 000

ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

216 08.244.0105.2040.0000 Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social -13.000,00

3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R. Grupo: 0 05 00

05

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500 001

PROGRAMAS SOCIAIS

-60.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coroados, 22 de junho de 2026.

ROBERTO CARRILHO ALVES

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1537

Página 7 de 7

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 031/2026

Credenciamento/Inexigibilidade nº 003/2026

Com base nas informações contidas do Processo nº 031/2026, referente ao Credenciamento nº 003/2026 que objetiva o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios, para a frota de veículos do Município, por meio de Sistema de Credenciamento por Mercado Fluido, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, e, considerando que foram observadas todas as condições determinadas no mencionado edital, estando o processo de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do artigo 79, inciso III, **HOMOLOGO** o CREDENCIAMENTO da empresa **LUIZ FERNANDO RODRIGUES**, inscrita no CNPJ/MF nº **30.754.158/0001-18**, para os serviços constantes em seu requerimento.

Ciência aos interessados.

Registre-se.

Coroados, 23 de Junho de 2026.

Roberto Carrilho Alves

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 08, de 23 de junho de 2026.

*CONCEDE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO À COMISSÃO DE
SINDICÂNCIA PATRIMONIAL,
INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº
06/2026, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROADOS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º da Portaria nº 06/2026, que estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Patrimonial, prorrogável uma única vez por igual período, mediante justificativa fundamentada;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular nº 04/2026/CMC, de 15 de junho de 2026, por meio do qual a Comissão de Sindicância Patrimonial requer a prorrogação

do prazo para a conclusão de seus trabalhos;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de diligências externas pendentes, notadamente a notificação de ex-servidor e a oficialização à Delegacia de Polícia de Coroados, para a completa elucidação dos fatos objeto da apuração;

CONSIDERANDO a relevância e a complexidade das apurações e o interesse público na regularização da situação patrimonial desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Patrimonial, instituída pela Portaria nº 06/2026, por mais **60 (sessenta) dias**, contados a partir do término do prazo originalmente estabelecido.

Art. 2º Fica a Comissão autorizada a expedir os ofícios e realizar as notificações necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do requerido no Ofício Circular nº 04/2026/CMC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do término do prazo anterior.

Coroados/SP, 23 de junho de 2026.

Cláudia Rodrigues Carmona Slavez

Presidente